



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 403/2013

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a Lei Municipal N º 403/2013 que “Altera a Lei 366 de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG.”.

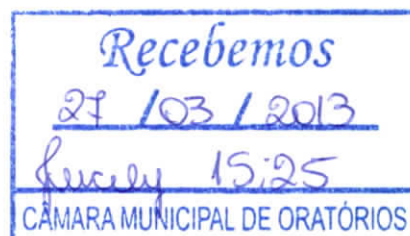
Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 26 de março de 2013.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 403/2013

Altera a Lei 366 de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 366 de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º (...).

(...).

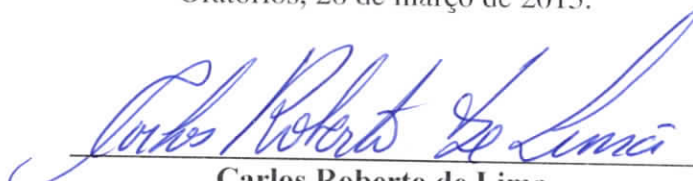
§ 2º. Será considerada água excedente, para os termos do parágrafo anterior, o gasto de água superior a 17.000 metros cúbicos.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de março de 2013.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal